



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2024 DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO E CONTROLE AUTOMÁTICO DE CERTIDÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, GESTÃO DE PAGAMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS, COM SEÇÃO DE USO, CUSTOMIZAÇÃO DE FUNCIONALIDADES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **PANORAMA TECNOLOGIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 17/08/2022, para mandato no biênio 2023/2024 e, do outro lado, a empresa **PANORAMA TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua General Joaquim Inácio, nº 412, SL 601 - Edifício Jadan Center - Boa Vista - Recife/PE - CEP - 50.070-285, inscrita no CNPJ sob o nº 54.545.862/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio e administrador **Sr. MURILO MARINHO DE SOUZA**, conforme Contrato Social apresentado nos autos, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4095/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 13/11/2025, da Diretora do Departamento de Finanças para a Secretaria de Coordenação Geral solicitando providências para autorização e encaminhamento para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº21/2024, firmado com a empresa Panorama tecnologia Ltda, por mais um período de 12(doze) meses, contados de 04/12/2025 até 03/12/2026, no que tange à cessão de uso do sistema, incluindo hospedagem, manutenção e suporte técnico, de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do contrato original, bem como nas justificativas apresentadas, no Despacho acima referenciado e no do dia 26/11/2025;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 13/11/2025, da Diretora do Departamento de Finanças, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a anuência da empresa quanto a prorrogação do prazo contratual, através de e-mail, datado de 13/11/2025, ao mesmo tempo em que solicita também se possível, conforme contrato a aplicação do reajuste legal;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 18/11/2025, da Secretaria de Coordenação Geral para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, conforme a seguir: "Encaminho processo para providências deste setor e posterior envio ao Jurídico. Obs: Visto que não haverá mais o valor da implantação do sistema, o valor de renovação não passará o teto da dispensa (R\$ 62.725,59).";



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 26/08/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhado a Procuradoria Legislativa informando a Nota de Empenho de nº2025NE000435, referente a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº21/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original.

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/11/2025, da Procuradoria Legislativa encaminhado ao Departamento de Finanças, para anexar declaração atestando a vantajosidade econômica, bem como a anexação das certidões de regularidade e procuração, se for o caso;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 25/11/2025, do Departamento de Finanças, para a Procuradoria Legislativa, encaminhado o processo com a declaração atestando a vantajosidade econômica e a anexação ao processo das certidões;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 27/11/2025, da Procuradoria Legislativa encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo, nestes termos: "Com finalidade de atender o pedido da empresa contratada quanto ao reajuste do Contrato 21/2024, previsto no Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do Contrato Original, abaixo transcrito, encaminho o processo para manifestação dessa Controladoria quanto a aplicação do reajuste, referente ao período inicial dos 12(doze) meses, ou seja, de Dez/2024 a Nov/2025. Solicito urgência, em virtude de que a vigência do contrato se encerrará em 03/12/2025.";

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 27/11/2025, da Controladoria Geral do Poder Legislativo para a Unidade de apoio Jurídico, informando que o IPCA de novembro/2025 só deve ser publicado em meados de dezembro de 2025, não sendo possível calcular o índice de reajuste antes desta publicação. Ficando, desse modo, assegurado o direito de reajustar, posteriormente, o referido contrato, com fulcro no Decreto Municipal Nº 37.817/2024, quando da divulgação do índice;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº21/2024, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº3063/2024/CMR, instaurado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Parecer Jurídico nº 61/2024/PL, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 04/12/2025 e final 03/12/2026, para continuidade à cessão de uso do software (sistema), manutenção do sistema, incluindo hospedagem, manutenção e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela cessão de uso do software (sistema), manutenção do sistema, incluindo hospedagem, manutenção e suporte técnico, constante no Caput e Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato nº 21/2024, o valor mensal de R\$ 4.615,00(quatro mil seiscentos e quinze reais) e o valor global de R\$55.380,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária no 01.01.01.122.4102.2002-3.3.90.40, mediante Nota de Empenho nº 2025NE000435, emitida em 18/11/2025, com intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE000082, referente a prorrogação.

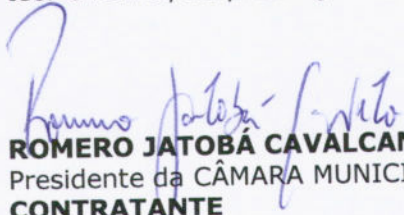
PARÁGRAFO ÚNICO - Os pagamentos futuros, serão efetuados através do Empenho nº 2025NE000082.

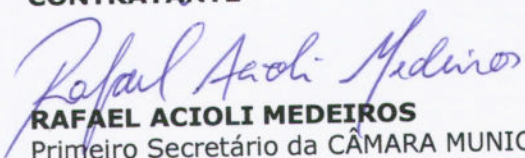
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 dezembro de 2025.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

MURILO MARINHO DE SOUZA:02895487480

Assinado de forma digital por MURILO
MARINHO DE SOUZA:02895487480
Dados: 2025.12.02 12:03:50 -03'00'

MURILO MARINHO DE SOUZA
Sócio e Administrador da empresa PANORAMA
TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 02/12/2025 10:20